

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO WANDERLEY DALLAS



Projeto de Lei nº 332 / 2012
Autor: Deputado Wanderley Dallas

1. A Imprensa.
2. As Comissões Técnicas.
3. Inclua-se em pauta durante
Em 21/11/2012
Vice-Presidente

Dispõe sobre o Mês da Bicicleta no âmbito do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Mês da Bicicleta em todo o Estado do Amazonas a ser comemorado anualmente durante o Mês de Agosto.

Art.2º O Mês da Bicicleta terá caráter de evento oficial, objetivando mobilizar o Poder Público, iniciativa privada, comunidade acadêmica, escolar e outros segmentos organizados da sociedade, que juntos concentrarão esforços no desenvolvimento de atividades, ações e campanhas que esclareçam e incentivem o uso da bicicleta como meio de transporte eficiente e sustentável.

Art.3º As atividades a serem desenvolvidas no Mês da Bicicleta consistirão em:

I - estimular o desenvolvimento de ações educativas destinadas às crianças, adolescentes e adultos, sobre o uso correto da bicicleta como meio de transporte sustentável no Amazonas.

II - realização de atividades educativas e recreativas alusivas à data em órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Ensino fundamental e Médio, Universidades e outros.

III- As atividades educativas serão elaboradas, organizadas e ministradas pelo Poder Público e segmentos da sociedade Manauara, obedecendo princípios éticos e morais nos espaços disponibilizados a realização das atividades constantes do cronograma do Mês da Bicicleta, podendo ser abordadas as seguintes ações;

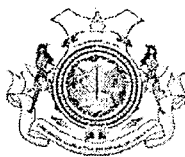
- a- arte e bicicleta;
- b- mobilidade;
- c- ciclocine;
- d- passeio ciclísticos;
- e- cartazes;
- f- adesivos;
- g- realização de palestras;
- h- peças teatrais;
- i- outros.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ruy Araújo, em Manaus, 20 Novembro de 2012.

Deputado Wanderley Dallas - PMDB
Corregedor / Ouvidor



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO WANDERLEY DALLAS



Justificativa

O uso de bicicletas é uma ótima alternativa não só para diminuir o trânsito das grandes cidades e o impacto de gases poluentes sobre o meio ambiente, como também por representar um meio de locomoção bem mais saudável para quem o utiliza. Entre os principais benefícios podemos destacar:

Para o usuário:

- melhora geral na saúde,
- propicia liberdade e autoestima,
- excelente para pequenas compras,
- estaciona exatamente no local de destino,
- é o modo de transporte de menor custo,
- é o mais prático transporte para pequenas e médias distâncias,
- possibilita fácil integração ao sistema de transporte coletivo
- Ajuda a combater o estresse e a depressão.
- Melhora a qualidade e a disposição sexual.
- Ajuda a emagrecer.
- Reduz as taxas de colesterol e triglicérides.
- Evita o enfarto.
- Diminui a pressão arterial.
- Aumenta a imunidade.
- Melhora a respiração.
- Garante boa forma e músculos tonificados.

Para a prefeitura as prefeituras:

- humaniza e valoriza imagem da administração,
- intervenções viárias de baixo custo,
- é a mais eficiente e barata forma de educar para o trânsito,
- fortalece as boas potencialidades dos locais onde é implantado,
- melhora o acesso ao pequeno comércio,
- melhora condições para pequenos deslocamentos de todos os não motorizados:
- cadeirantes,
- skates,
- patins e
- outros,



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO WANDERLEY DALLAS



Para a sociedade:

- Melhora da qualidade do meio ambiente.
- reaviva o bairro e a comunidade,
- diminui custos previdenciários,
- economiza espaço urbano,
- diminui veículos nas ruas,
- diminui conflitos de trânsito,
- melhora todos os índices ambientais.

Diante do exposto, conclamo aos Nobres Pares parecer favorável a presente propositura.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 Novembro de 2012

Deputado Wanderley Dallas - PMDB
Corregedor / Ouvidor